LEI Nº. 2.463 DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

Institui o dia do Pastor Evangélico no Município de Cambé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I :

Art. 1º Fica instituído o "**Dia do Pastor Evangélico**" no Município de Cambé, a ser comemorado no segundo domingo do mês de junho, anualmente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, 31 de agosto de 2011.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº 88 de 04/09/2011